

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SOL TOUR

DESTINO DA VIAGEM:.....DATA DE SAIDA ...../...../.....DATA DE RETORNO ...../...../.....

## **DADOS DO CLIENTE:**

NOME COMPLETO.....

Nº IDENTIDADE.....EMISSÃO.....ORGÃO EMISSOR.....

Nº CPF.....DATA NASCIMENTO...../...../.....

FILIAÇÃO:.....

NATURALIDADE: .....NACIONALIDADE.....

ESTADO CIVIL .....RELIGIÃO.....

PROFISSÃO.....OCUPAÇÃO ATUAL:.....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO .....CEP .....

TEL RESID.....CELULAR.....COM.....

E-MAIL.....MSN.....SKYPE.....

COMO VOCE ENTROU EM CONTATO CONOSCO?.....

VOCE TEM ALGUMA RESTRIÇÃO QUANTO AO TRANSPORTE AEREO? QUAL? .....

## **CONDIÇÕES GERAIS**

### **NOSSO PREÇO INCLUI:**

TRANSPORTE - A CONTRATADA, tão somente, contrata empresas reconhecidas como prestadoras desse tipo de serviços, proprietárias de transportes de categoria turismo, que serão utilizados em viagens rodoviárias, os quais deverão atender às boas condições de funcionamento e conservação, tudo devidamente garantido pelas respectivas empresas contratadas, e também, dotados de equipamentos especiais que assegurem conforto. É de inteira responsabilidade das empresas de transporte rodoviário contratadas o devido cumprimento das leis e das normas regulamentares aplicáveis, incluída a obrigatória cobertura de seguros. Pernoites em hotéis de categoria turística (03 estrelas) com café da manhã (em circunstâncias raras poderá ser utilizado algum hotel 02 estrelas ou mesmo pousadas bem simples. Em apartamentos duplos e/ou triplos. O passageiro que optar por apartamento solteiro, obrigatoriamente pagará o adicional correspondente, assim como quando a Operadora não conseguir acomodá-lo em duplo ou triplo, mesmo que a viagem já tenha sido iniciada, Guia Acompanhante e Guias Locais, credenciados pelo *Ministerio do Turismo*, conforme programa, kit Brinde de Viagem da Operadora, **SEGURO** - Será realizado um Seguro Viagem Coletivo pelo período do serviço, com cobertura de Morte/Invalidez Acidental e Bagagem, com limite de valor estipulado, e de conformidade com as Normas constantes do bilhete da Seguradora.

Café da manhã nos hotéis, (exceto os "extra") todos os passeios incluídos no roteiro - não ditos "opcional". Quando a chegada ao hotel estiver programada para antes das 12:00h a distribuição/ocupação dos apartamentos será feita conforme disponibilidade do mesmo, pois toda diária começa e termina ao meio-dia, respeitando-se as exceções de alguns estabelecimentos.

**NOSSOS PREÇOS NÃO INCLUEM:** Taxas de conservação de parques, taxas de embarques, taxas municipais, café em viagem, telefonemas interurbanos, lavanderia, bebidas, gorjetas, excursões opcionais, refeições não incluídas e quaisquer outras despesas extras não constantes do programa.

**INSCRIÇÃO E PAGAMENTO:** A inscrição é feita mediante o pagamento de sinal determinado pela Operadora, posteriormente deduzido do restante a ser pago. O restante do pagamento deverá estar regularizado até 30 (trinta) dias antes da execução dos serviços, uma vez que não será permitido o embarque do passageiro sem que a totalidade do valor do pacote estejam em poder da Operadora.

**DESCONTOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS:** Obedecerá sempre a Legislação em vigor para cada tipo de transporte e determinação da UH, na que segue:

*De 0 a 2 anos incompletos = paga 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa*

*De 02 a 11 anos = paga 70% (setenta por cento) do valor da tarifa de adulto*

*E a partir de 12 anos = Pagamento integral, ressaltando-se que nos descontos anteriores, esse menor será sempre acomodado com dois adultos.*

**CANCELAMENTO:** Entende-se por cancelamento a desistência da viagem e/ou serviço solicitado na data previamente contratada, bem como a alteração de data de viagem, quando um novo período é solicitado.

Solicitações de cancelamento de viagem ou serviços contratados, por qualquer motivo, deverão ser feitas por escrito e as penalidades serão aplicadas segundo a antecedência com que forem comunicadas à Operadora como segue:

a) *Parte Terrestre:*

*Até 30 dias antes da viagem - isento de penalidades, exceto gastos de comunicação.*

*Entre 29 e 15 dias antes do início da viagem - multa de 50% sobre o valor total do pacote.*

*Entre 14 e 7 dias antes do início da viagem - multa de 75% sobre o valor total do pacote*

*Menos de 7 dias antes do início da viagem - perda total do valor do pacote*

b) *Parte Aérea:*

Normalmente nos nossos produtos estaremos utilizando vôos e/ou ônibus de fretamento e/ou vôos regulares no sistema "block-charter", nestes casos, o não comparecimento para embarque ou a não utilização da passagem aérea faz o passageiro perder o direito a outro embarque ou reembolso do bilhete. Em caso de vôos regulares, se as passagens aéreas tiverem sido emitidas, serão aplicadas as penalidades previstas nas regras tarifárias e, em caso de reembolso, o mesmo somente será efetuado após recebido da Cia. Aérea.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA RESERVA AÉREA**

a) Por se tratar de pacote turístico, a parte aérea será emitida pela Operadora, que determinará o horário e o vôo que constará no bilhete de passagem. O passageiro não poderá exigir, ou se opor, ou pedir qualquer compensação pela utilização de outra transportadora aérea, desde que autorizada a operar de acordo com a legislação federal vigente.

b) O bilhete aéreo *não* é endossável para outras Cias. Aéreas que não a designada pela Operadora, bem como *não* haverá reembolso por trechos aéreos não utilizados.

c) No caso de atraso de vôo, acidentes, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da Cia Aérea e de acordo com as normas internacionais, Convenção de Varsóvia, e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

d) A realização de escalas técnicas ficará a critério do Comandante da aeronave.

e) O preço da parte aérea poderá sofrer reajuste desde que a Cia. Aérea assim o determine, de acordo com as resoluções da IATA e da ANAC.

f) Os passageiros deverão, sob sua responsabilidade, se apresentar no aeroporto 2 (*duas*) horas antes do horário previsto para embarque.

**ABANDONO:** O passageiro que abandonar a viagem em qualquer hipótese, após a mesma já ter sido iniciada, *não* terá direito a reembolso algum. O não comparecimento ao embarque no horário previsto, será considerado **DESISTÊNCIA**, assim como a não observância aos horários determinados pelo programa e/ou pelo(a) Preposto Responsável pela Operação. A tolerância máxima admitida para atrasos será de 15 (quinze) minutos, em caso de transporte Terrestre e aereo de acordo com as Normas da Companhia Aerea, que sabe-se não admite tolerância alguma.

**DESLIGAMENTO:** A Operadora reserva-se no direito de desligar do grupo o passageiro que venha a prejudicar o andamento tranqüilo e correto da operação.

**BAGAGEM** a) Para a parte aérea, o passageiro terá direito a transportar um volume de no máximo 23kg e ainda um volume de mão de até 5kg.

b) Para a parte terrestre, em hipótese alguma é permitido incluir na bagagem despachada objetos de valor, jóias, dinheiro, documentos, eletrônicos, câmaras de foto ou cine ou quaisquer outros itens de risco, os quais por inteira e exclusiva responsabilidade deverão estar sempre sob a guarda dos próprios passageiros e exclusivamente por eles conduzidos. Em caso de incapacidade de carga do ônibus, não serão aceitas malas extras.

c) A Operadora não se responsabilizará por furto, roubo ou extravio, quando a bagagem estiver sob a guarda da transportadora aérea, terrestre, ferroviária e hotéis, responsabilizando-se somente quando for a causadora do extravio e até os limites em legislação nacional ou tratados legais aplicáveis no Brasil.

d) Todas as normas e procedimentos relativos a Bagagem, quando sob a responsabilidade da transportadora aérea, regulam-se pelo Código Brasileiro de Aeronáutica, Condições Gerais de Transporte, constantes no bilhete aéreo e normas e regulamentos decorrentes de tratados internacionais, subscritos pelo Brasil.

**REAJUSTE:** Os preços são sujeitos a reajustes sem prévio aviso, a partir do mês base do valor do produto, - em caso de terrestre - de acordo com a política econômica do País, *principalmente no que diz respeito a reajuste de combustível, oscilações cambiais, cujos percentuais serão repassados aos clientes até a realização da viagem.* Em caso de transporte aereo, de acordo com a disponibilidade.

Quando se tratar de transporte na forma de ônibus e houver se formado "grupo" para a mesma operação, haverá sistema de rodízio de lugares com esquema organizado pela Operadora e que deverá ser respeitado pelo(s) passageiro(s).

**RESPONSABILIDADE:** A Via Sol Tour - na qualidade de Operadora, legalmente constituída e registrada para tal função no Ministerio do Turismo sob o Nº 05.003927.10.0001-1 - é Autora e responsável pelo planejamento, organização e execução da programação e, mesmo sendo intermediária entre o cliente e os demais prestadores de serviços envolvidos (pessoas físicas e/ou jurídicas), responde pela escolha, nos termos da Lei Civil e, no que couber,

nos termos da Lei de Defesa do Consumidor. Conseqüentemente, não responde, nem se solidariza, por quaisquer atos, fatos ou eventos, onde a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas físicas ou jurídicas seja direta ou específica, como no caso dos transportadores aéreos, terrestres, hidroviários ou ferroviários, serviços hoteleiros e empresas locais contratadas, Guias Cadastrados no Ministerio do Turismo, etc., que responderão na forma da Lei. Em que pese a responsabilidade definida nestas Condições Gerais, a Operadora não é responsável por atrasos, greves, antecipações de horários, condições atmosféricas (tempestades, nevascas, tormentas, catástrofes naturais (terremotos, furacões), decisões governamentais, atos de terrorismo, roubos e furtos, bem como outros motivos de força maior ou casos fortuitos, sendo os possíveis gastos pessoais, decorrentes de tais circunstâncias, de responsabilidade do passageiro. No caso de doença ou despesas hospitalares, os gastos correm por conta e risco do passageiro e a Operadora isenta-se de quaisquer responsabilidades, inclusive reembolso. Em caso de acidente de veículo, próprio ou alugados pelos organizadores, independente do país onde o veículo estiver matriculado, os passageiros ficam expressamente sujeitos às legislações em matéria de acidentes de trânsito daquele país, renunciando taxativamente a qualquer outro direito. As Condições Gerais aqui publicadas são as constantes na Deliberação Normativa n° 161, de 09 de agosto de 1985 do Ministerio do Turismo cuja cópia está à disposição dos interessados nas Agências de Viagens ou nos Órgãos de Turismo. São nulas, portanto de pleno direito, quaisquer cláusulas ou condições aqui impressas, que contrariem em todo ou em parte o estabelecido na citada Deliberação Normativa.

**MUITO IMPORTANTE:** A Operadora declara-se intermediária entre os serviços propostos, seus fornecedores e o(s) cliente(s) - estando legalmente qualificada e habilitada para atendê-lo(s) em sua expectativa com relação aos mesmos, isentando-se completamente do compromisso político, social e jurídico com relação a concentração de pessoas sob a denominação de “grupo” - sob quaisquer aspecto, o que ocorrendo naturalmente em função de várias pessoas inscritas para um mesmo destino e operação, deverá ser coordenado por preposto por ela indicado ou compartilhado. Sendo assim, é importante observar o seguinte:

*A Operadora entende por “grupo” o conjunto de pessoas procedentes de uma mesma origem ou referencia como por exemplo uma pessoa à qual as demais estejam ligadas, uma associação de classe, uma empresa, um clube social, uma escola, etc... e/ou que se inscrevam na mesma operação turística, sob essa condição, perfazendo para tanto, numero igual ou superior a 16 (dezesseis) pessoas.*

A Operadora identifica o planejamento e execução dos serviços propostos em forma de “grupo” – quando estes já vierem formados ou vierem se formar - como uma alternativa econômica de fazer turismo em nosso País. Por isso, baseando-se neste princípio e preservando a expectativa criada em torno da aquisição de um pacote turístico e ainda, os preços inicialmente publicados e pagos pelo(s) cliente(s), garante a operação dos serviços propostos na forma de “grupo” desde que consiga a inscrição mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros em ônibus leito e/ou trinta e cinco passageiros em ônibus de turismo, até 03 (TRES) dias antes da partida – perfil este de operação, que deverá ser compartilhado com cada um dos inscritos – daí porque os preços cobrados são sempre calculados sob a forma de “Preço por Pessoa em duplo, triplo, etc. *Em circunstâncias especiais a Operadora poderá rejeitar a inscrição de pessoa desacompanhada, haja vista ser o custo de acomodação infinitamente maior em caso de apartamento solteiro(a); incompatibilidade de compartilhamento com outro(a) passageiro(a); assim como as complicações decorrentes de uma alternativa de preservação dos serviços. Caso seja aceita será cobrado um adicional de 60% (sessenta por cento) do valor da tarifa vigente.*

Caso o número de pessoas inscritas não atinja ao mínimo de 25 (vinte e cinco), e preservando acima de tudo o fornecimento do serviço adquirido àqueles que já o adquiriram – dentro do valor pago pelo(s) cliente(s), a Operadora tentará uma das seguintes opções:

- a) Acomodar o(s) passageiro(s) em outra operação de idêntico perfil e valor;
- b) Executar os serviços propostos utilizando os serviços regulares de transportes em operação no País;
- c) Em se tratando de programa terrestre que não ultrapasse o limite de distância entre a origem e o destino de 500 (quinhentos) quilômetros, utilizar o transporte alternativo na forma de vans ou micro-ônibus;
- d) Reequacionar o programa – de forma a se ajustar ao preço inicial, respeitando-se seu conteúdo e forma de execução;
- e) Em caso de ônibus em que não se tenha atingido um número adequado para o mesmo e observando-se o limite de distância a ser percorrido, mudar para leito e cobrar um adicional de ônibus leito de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do pacote inicialmente proposto;
- f) Enfim, tentará todas as alternativas que garantam a efetiva prestação do serviço adquirido – observando-se que nenhum dos recursos significa o cancelamento do mesmo.
- g) Esgotados todos os recursos acima e não havendo mesmo condições para a efetiva prestação do serviço - devolver o total de Reais pagos pelo passageiro em até 30 (trinta) dias do fato ou transferi-lo para outro programa/serviço em data oportuna, ressaltando-se que em nenhuma das hipóteses caberá qualquer forma de cobrança indenizatória ou similar.

A ordem da operação poderá ser alterada ou invertida – sem prévio aviso – para melhor desenvolvimento dos serviços e/ou aproveitamento do período.

**DOCUMENTAÇÃO:** É de total responsabilidade do passageiro, a documentação pessoal, vistos e vacinas, assim, como a impossibilidade de embarque gerada pela falta de documentação, caracterizará cancelamento da viagem, sendo aplicadas as penalidades do item "cancelamento". Carteira de Identidade Civil (Atualizada). para viagens no Brasil - Certificado de Vacina Antitetânica, Certificado de Vacina Contra Febre Amarela, quando assim for necessário. **MENORES DE 12 ANOS** - Desacompanhados do pai ou da mãe, ou de ambos, devem portar, além da Carteira de Identidade, Autorização do Juizado de Menores.

**Viagens Internacionais:** Para embarcar tranqüilo e fazer uma viagem que atenda a todas as suas expectativas, a **VIA SOL TOUR** sugere a leitura deste informativo. Com as instruções, você levará todos os documentos exigidos e poderá desfrutar um dos grandes prazeres da vida: *viajar!*

Para os cidadãos brasileiros, é obrigatória a apresentação de passaporte com validade mínima de 6 meses, visto e vacinas (quando exigida pelo país de destino, consulte) ou cédula identidade (RG) original, com menos de 10 anos de expedição e em bom estado, para países limítrofes (Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile). *Não são aceitos cópias ou documentos como CREA, CRM, OAB e certidão de nascimento nas viagens internacionais.* Para crianças a partir de zero ano de idade, é necessária a apresentação de documento original: apenas RG (países limítrofes) ou Passaporte válido. A certidão de nascimento não será aceita pela Polícia Federal para embarque internacional. Para menores de 18 anos desacompanhados de um ou ambos os pais, é necessária autorização com firma reconhecida ou documento do Juizado de Menores para viajar com os responsáveis ou sozinhos (solicite modelo de autorização).

**RECLAMAÇÕES**

Qualquer reclamação só será considerada se o Contratante a apresentar por escrito, até 18 (dezoito) dias após o término dos serviços contratados. Após este prazo, o contrato terá chegado a termo, sendo considerado perfeito e acabado, desobrigando a Contratada de qualquer responsabilidade. Não será considerada a reclamação caso o Contratante, desprezando os procedimentos previstos na Lei 8.078/90, preferir o uso dos meios de comunicação (mídia), ocasionando publicidade negativa, antes do posicionamento final da contratada no que tange à sua reclamação.

Ao inscrever-se em quaisquer pacote operada pela Via Sol Tour, fica implícito que tanto o Agente de Viagens quanto o passageiro usufruidor do serviço leu, entendeu e aceitou, de forma consciente, e na íntegra, estas Condições Gerais.

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, para dirimir toda e qualquer dúvida e questões deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALVADOR, DE DE 2009.

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DA AGENCIA VENDEDORA

ASSINATURA DA OPERADORA

TESTEMINHAS:

NOME-----

NOME-----

IDENTIDADE-----

IDENTIDADE-----

ENDEREÇO-----

ENDEREÇO-----

-----

-----

-----

-----